

**PORTARIA Nº 696/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 19 DE AGOSTO DE 2019**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor DIEGO SIQUEIRA LEITÃO, acerca da fuga do preso ADENILSON NUNES DA SILVA, ocorrida no dia 25/04/2019, no Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura" - CRASHM, conforme decidido na SAI-5021/2019. O servidor, em tese, infringiu os arts. 177, VI, c/c 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores Presidente, BRUNO DA COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, Membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente às Diretorias e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 465221

**PORTARIA Nº 700/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 19 DE AGOSTO DE 2019.**

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente), VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado (membro), e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4914/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado (Presidente), JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado (membro), e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo (membro), para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4915/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

Art. 3º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado (Presidente), JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado (membro), e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo (membro), para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4916/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 465197

**PORTARIA Nº 697/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 19 DE AGOSTO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 603/2019-CGP/SUSIPE, de 16/07/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33926 de 19/07/2019, referente ao Processo nº 5143/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 465201

**PORTARIA Nº 690/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE AGOSTO DE 2019**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor WILLIAN COSTA DA SILVA, acerca da suposta agressão física ao preso Francisco Márcio de Souza Lima Sales, custodiado na Central de Triagem de Altamira – CTALT, ocorrida no dia 15.12. 2018, conforme decidido na SAI-4874/2019. O servidor, em tese, infringiu os arts. 177, VI, 178, V, c/c 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores Presidente, ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, Membro, e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico, Membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente às Diretorias e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SUSIPE.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 465222

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Contratar em caráter de substituição, mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizada através do processo nº 2019/200328 de 25 de junho de 2019 a servidora, conforme vigência relacionada no anexo desta Portaria.

ATO: PORTARIA Nº 898/2019-GAB/SUSIPE

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 26/06/2019 Término Vínculo: 25/06/2020

Nome do Servidor: ANTONIA GRAZIELA BEZERRA NETO em substituição a Joventina Núbia de Abreu Alves de Borges

Cargo do Servidor: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ASSISTENTE SOCIAL

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS.

Protocolo: 465319

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 12/08/2019

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: DANIEL CUNHA ROSA

Matrícula: 5935581/1 - Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 12/08/2019

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: DIANA DE SOUSA CORREA

Matrícula: 5935711/1 - Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 12/08/2019

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: EDILENA BENTES BARATA

Matrícula: 57203515/2 - Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 12/08/2019

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: EDIVALDO DO NASCIMENTO RIBEIRO

Matrícula: 5935464/1 - Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 12/08/2019

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: EDMILSON FAVACHO PALHETA

Matrícula: 5935465/1 - Função: AGENTE PRISIONAL